



análise da OTOC

OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

ELISABETE CARDOSO

CONSULTORA DA OTOC



A nova IES

Com a criação da Informação Empresarial Simplificada (IES), em 2007, deu-se início à submissão por via electrónica de um conjunto de informação necessária ao cumprimento de quatro obrigações legais em simultâneo:

- A entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal,

- O registo da prestação de contas junto das conservatórias do registo comercial,

- A prestação de informação de natureza estatística ao Instituto Nacional de Estatística,

- A prestação de informação relativa a dados contabilísticos anuais para fins estatísticos do Banco de Portugal.

A criação da IES foi uma medida que, no âmbito do SIMPLEX, veio tornar todo o processo mais rápido, eliminando o tempo gasto em filas e reduzindo o número de pessoas necessárias ao cumprimento das obrigações.

A par da redução de tempo dispendido fora dos escritórios, a IES veio fazer com que as quatro obrigações acima descritas fossem cumpridas dentro do mesmo prazo e em simultâneo. Desta forma, eliminou-se a grande preocupação que assola os Técnicos Oficiais de Contas (TOC), os prazos, fazendo com que quatro obrigações se cumpram no mesmo momento.

Labirinto com mais de 1500 campos

Mas nem tudo foi facilitado. A aplicação informática da IES contém mais de 1.500 campos, apresentando uma estrutura que, por vezes, torna difícil o preenchimento, pois não permite visualizar no ecrã do computador a página completa da declaração, o que dá azo a que se troquem linhas e campos e se cometam erros. No entanto, esta declaração vem com ajuda no preenchimento e sistema de validação, o que minimiza

as dificuldades no preenchimento.

Apontados os prós e contras da declaração, apesar dos Técnicos Oficiais de Contas já se terem adaptado à sua estrutura, tornando-se progressivamente mais fácil e intuitivo o seu preenchimento, eis que surgem novidades no campo da contabilidade.

Com o objectivo de aproximar a normalização contabilística nacional aos padrões comunitários, o Plano Oficial de Contabilidade, que datava de 1977, e que foi ao longo do tempo objecto de sucessivas alterações, essencialmente motivadas pela necessidade de adaptação do modelo contabilístico nacional a instrumentos jurídicos comunitários, foi revogado e criado o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) que vem na linha da modernização contabilística ocorrida na UE.

A criação do SNC deveu-se, em muito, à força da orientação estratégica em matéria contabilística da União Europeia esboçada com a apresentação, pela Comissão Europeia, em Novembro de 1995, do documento "Harmonização contabilística - uma nova estratégia relativamente à harmonização internacional" e do subsequente impulso político dado no Conselho de Lisboa, em Março de 2000, que estabeleceu a criação de serviços financeiros plenamente integrados, a União Europeia decidiu adoptar as normas internacionais de contabilidade do International Accounting Standards Board (IASB).

Toda esta inovação fez com que o POC se tornasse insuficiente para as entidades com maiores exigências qualitativas de relato financeiro, para além de carecer de revisão técnica no que respeita, nomeadamente, a aspectos conceptuais, critérios de reconhecimento e mensuração, conceito de resultados, bem como em relação aos modelos das demonstrações financeiras

individuais e consolidadas.

Assim, a normalização contabilística nacional aproxima-se, tanto quanto possível, dos novos padrões comunitários, por forma a proporcionar ao nosso país o alinhamento com as directivas e regulamentos em matéria contabilística da UE, sem ignorar, porém, as características e necessidades específicas do tecido empresarial português.

Inicialmente, em 2009, foi criado o modelo geral do SNC tendo como base um conjunto de 28 Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e uma norma contabilística e de relato financeiro específica para as pequenas entidades a NCRF-PE, que substituíram o POC desde o período de 2010.

Cedo se verificou que estas normas eram demasiado complexas para a grande maioria das empresas portuguesas e, em 2011, foi aprovado um regime contabilístico para as microentidades (entidades com total de balanço até 500 mil euros, volume de negócios de 500 mil e número médio de empregados de cinco).

Desta forma poderemos dizer que o POC foi, em 2010, substituído por três normativos diferentes, três maneiras diferentes de organizar a contabilidade, as NCRF, a NCRF-PE e a NC-ME (microentidades), sem contar com as empresas que sempre adoptaram as NIC (normas internacionais de contabilidade).

Falta aplicação informática

Em face destas alterações contabilísticas a IES adaptou-se em termos de estrutura às novas realidades que se encontram em vigor para o período de 2010. A estrutura da declaração já é conhecida há uns meses, embora a aplicação informática ainda não tenha sido disponibilizada, o que fez com que o prazo (até ao dia 15 de Julho, independentemente de esse dia ser útil ou

não útil) fosse prorrogado para 17 de Agosto.

Agora, a IES, apresenta uma nova estrutura, mais campos e regras próprias de preenchimento em consequência do normativo que a entidade tenha adoptado. Como exemplo podemos apontar a estrutura do balanço e da demonstração de resultados que, em POC, era preenchida da mesma forma, mas que agora, apesar de ter estrutura comum a todas os normativos, tem diferenças de preenchimento.

No que respeita às microentidades, estas apresentam demonstrações financeiras mais reduzidas e não irão preencher a totalidade das linhas destas demonstrações, nem irão enviar os anexos L, M e Q da IES.

Pelo facto da estrutura da IES ser comum a quatro normativos diferentes, foram criadas novas instruções detalhadas que irão ser um precioso auxílio ao correcto preenchimento. Assim, o TOC terá nas instruções uma preciosa ajuda. Para o período de 2010, aconselhamos como primeira abordagem ao preenchimento da IES a leitura atenta das instruções, que se encontram disponíveis no Portal das Finanças em Apoio ao contribuinte > Modelos e formulários.

Esta informação não deve só ser consultada por Técnicos Oficiais de Contas, pois é destes a responsabilidade da sua elaboração, mas também por, empresários, gerentes, entre outros, para que possam ter a percepção da quantidade da informação que esta renovada declaração recolhe e a forma como ela se apresenta.

Embora a informação presente na IES se destine ao fisco, às conservatórias, ao INE e ao Banco de Portugal, não deixa de ter um elevado valor na análise da situação financeira de uma entidade.

Nem tudo foi facilitado. A aplicação informática da IES contém mais de 1.500 campos, apresentando uma estrutura que, por vezes, torna difícil o preenchimento.

Embora a informação presente na IES se destine ao fisco, às conservatórias, ao INE e ao Banco de Portugal, não deixa de ter um elevado valor na análise da situação financeira de uma entidade.